

REGULAMENTO GERAL

EXPOSITORES

ORGANIZAÇÃO

1. A Expoflorestal é organizada pela Futur Forest, ACE.
2. Futur Forest ACE é constituída pela AFBV - Associação Florestal do Baixo Vouga, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha e a ANEFA – Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente.
3. A sede da Futur Forest, ACE é em Albergaria-a-Velha, sendo que toda a correspondência deverá ser enviada para Rua dos Arneiros, n.º 72 A Cave A 1500-060 Lisboa.

OBJECTIVOS E ENQUADRAMENTO

4. A ExpoFlorestal tem como objectivos promover e fortalecer a interacção entre os vários agentes da fileira e a sensibilização da sociedade em geral para a causa florestal, na esperança de se obter um sector forte e coeso rumo à desejada sustentabilidade da Floresta Portuguesa.
5. A ExpoFlorestal conta com o apoio e colaboração de várias entidades, públicas e privadas, que visam apoiar a prossecução dos objectivos descritos no ponto n.º 4.

PERFIL DO EXPOSITOR

6. Fabricantes de máquinas florestais e/ou agrícolas, grossistas e representantes de produtos, máquinas e serviços florestais, associações e federações florestais, empresas prestadoras de serviços na área florestal, viveiristas, etc

PRODUTOS E SERVIÇOS EM EXPOSIÇÃO

7. Máquinas florestais de grande e médio porte, motosserras e motoroçadoras, prestação de serviços florestais, comércio de madeiras, viveiristas, pequenas máquinas agrícolas, florestais e de jardinagem, drones, serviços de cartografia, etc

PERFIL DO VISITANTE DA FEIRA

8. Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Comerciantes de Madeiras, Comerciantes de Máquinas, Prestadores de serviço técnicos, produtores florestais, engenheiros florestais, viveiristas, outros profissionais do sector e público em geral.

DURAÇÃO E LOCAL

9. A Expoflorestal 2019 decorrerá nos dias 17, 18 e 19 Maio de 2019.
10. O local do evento será no Parque de Madeiras/Biomassa da The Navigator Company (40°42'11.23"N 8°29'57.80"W), localizado em Albergaria-a-Velha.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

11. O período de abertura ao público da feira é entre as 10h e as 20h, nos dias 17 e 18 de Maio e no dia 19 de Maio entre as 10h e as 18h.

ADMISSÃO NA EXPOFLORESTAL 2019

12. Compete à Organização da Expoflorestal decidir sobre a admissão de Expositores. A Organização reserva-se ao direito de recusar livremente qualquer inscrição que de acordo com os seus critérios, não se ajuste no âmbito ou dos objectivos da Feira ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

INSCRIÇÃO

13. O processo de inscrição inicia-se com o envio do formulário disponível online em www.expoflorestal.pt, com a informação sobre o tipo de espaço pretendido e extras.
14. Após receber esta informação, a organização envia por e-mail (preferencialmente) ou por outra via solicitada a documentação com a ficha de inscrição, valores para o espaço pretendido, Regulamento geral da feira e outra informação considerada relevante.

15. As fichas de inscrição serão recebidas até ao dia 30 de Abril de 2019, depois da qual poderão vir a deparar com a impossibilidade de aceitação.

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E PREÇOS

16. Os espaços disponíveis encontram-se discriminados no formulário de pré inscrição.
17. Na atribuição dos espaços aos expositores, a Organização da Expoflorestal decidirá sempre de acordo com o que se considere mais conveniente para o interesse da exposição.
18. A localização atribuída ao expositor em edições anteriores ou outra manifestação de interesse, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local ou outra manifestação seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CANCELAMENTO

19. Com a inscrição o expositor terá que pagar 50% do valor, os restantes 50% até 15 dias antes da montagem da exposição ou 100% no acto da inscrição, por transferência bancária para o IBAN indicado na ficha de inscrição ou outro documento posteriormente enviado.
20. As facturas e recibos serão enviadas após a recepção da inscrição e pagamento.
21. As inscrições efectivadas após 31 de Março de 2019, sofrem um acréscimo de valor entre os 20 e 25%, dos valores apresentados até ao dia 31 de Março de 2019.
22. O cancelamento da presença na Expoflorestal 2019, não confere ao expositor o direito de reembolso do valor pago.

CARTÕES DE EXPOSITOR E CONVITES

23. Em função do espaço reservado, os expositores terão direito a um número de convites e cartões de expositores, conforme discriminado no quadro seguinte:

| Stand Expoflorestal | Convites | Cartão de expositor |
|-------------------------|----------|---------------------|
| 3x3 (9m ²) | 20 | 2 |
| 6x3 (18m ²) | 30 | 4 |
| 9x3 (27m ²) | 40 | 6 |
| > 27m ² | 50 | 6 |

| Espaço ao ar livre | Convites | Cartão de expositor |
|---------------------|----------|---------------------|
| 100m ² | 30 | 4 |
| 150m ² | 40 | 6 |
| 200m ² | 50 | 6 |
| > 200m ² | 60 | 8 |

| Tenda no espaço ao ar livre | Convites | Cartão de expositor |
|---------------------------------------|----------|---------------------|
| Por cada tenda (independente da área) | 10 | 1 |

24. O número de convites atribuído é cumulativo entre os convites referentes ao espaço ao ar livre e a tenda no espaço ao ar livre. O mesmo não acontece com o número de cartões de expositor a atribuir.
25. A tenda para o ar livre confere, independente do seu tamanho mais 10 convites.
26. Os expositores poderão adquirir mais convites ao preço de 1,5€ (IVA incluído) a unidade (entradas pré compradas)

EXPOSITORES - GERAL

27. Os expositores são obrigados a manter abertos os seus espaços durante os horários definidos no ponto 11 - Período de funcionamento da feira.

REGULAMENTO GERAL

EXPOSITORES

28. As mercadorias expostas não poderão ser retiradas durante o período de funcionamento da feira.
29. A organização não fornece alojamento e/ou refeições aos expositores
30. A decoração, higiene e segurança e limpeza dos stands e dos espaços a seu cargo, são da responsabilidade dos seus ocupantes.
31. As estruturas montadas pela Organização da Expoflorestal não podem ser modificadas nem danificadas.
32. Os expositores devem limitar a sua actividade ao espaço contratado, sendo só aí lícito realizar a publicidade da empresa e seus produtos.
33. É da responsabilidade dos expositores tudo o que diga respeito ao espaço ocupado por cada um.
34. O expositor obriga-se a cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à respectiva actividade, designadamente em matéria laboral, higiene e segurança no trabalho, obrigações fiscais, higiene e segurança alimentar, transporte, armazenamento e manuseamento de alimentos.
35. O expositor é civil e criminalmente responsável pelas suas acções e omissões, cabendo-lhe ainda a responsabilidade contra-ordenacional pelas mesmas, declinando a Organização qualquer responsabilidade por eventuais infracções às normas legais e regulamentares a observar por aquele.
36. A Organização declina qualquer tipo de responsabilidade relacionada com a fiscalização que é da responsabilidade do expositor.
37. O seguro de responsabilidade civil é obrigatório e os preços dos espaços disponibilizados pela Organização da Expoflorestal já incluem o seu custo. A sua formalização está associada ao acto de inscrição na Expoflorestal mediante o preenchimento da respectiva ficha e pagamento dos valores de inscrição.
38. A Organização da Expoflorestal assegura a vigilância permanente do recinto durante a montagem, realização e desmontagem da exposição. Os expositores devem assegurar a guarda dos seus produtos e providenciar o seu seguro.
39. Para os expositores que assim o desejarem, poderão solicitar ao secretariado da feira proposta de contrato de seguro do património.
40. A vigilância geral, a cargo da organização da Expoflorestal, terminará no dia e hora afixada para termo do período de desmontagem. Após este período cada expositor será responsável pela segurança e conservação do seu material, não podendo ser imputado, à organização da Expoflorestal, qualquer problema que ocorra.
41. A organização da Expoflorestal não se responsabiliza por possíveis danos e prejuízos que possam ser causados por expositores ou por terceiros.
42. Todos os Expositores deverão possuir um seguro para os bens em exposição. O Expositor é responsável pelo seguro contra todos os riscos, incluindo incêndio, explosão, roubo, acidente, etc., durante o transporte do material, a montagem, desmontagem e exposição. Todos os Expositores deverão possuir um seguro cobrindo vários riscos, em especial contra furto ou roubo de mostruários, bens ou mercadorias expostas no stand do expositor, sendo que a Organização não se responsabiliza por qualquer sinistro que possa ocorrer.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS STANDS

43. A montagem dos espaços de exposição será efectuada nos dias 14 a 16 de Maio de 2019, entre as 9h e as 20h.
44. Não é permitido, sob qualquer pretexto, a movimentação de máquinas no recinto da Expoflorestal durante o período de funcionamento da feira, salvo as demonstrações dos equipamentos em locais definidos para o efeito.
45. Não é permitido montar ou desmontar os espaços de exposição durante o período de funcionamento da feira.
46. A montagem do stand próprio é da responsabilidade exclusiva

- do expositor, declinando a Organização da Expoflorestal toda a responsabilidade no que diz respeito à sua construção e solidez. O expositor deverá atestar por escrito à organização da Expoflorestal que o stand cumpre todas as normas de segurança.
47. A desmontagem dos espaços de exposição poderá ser efectuada a partir das 19h do dia 19 de Maio de 2019 e deverá estar concluída até as 18h do dia 21 de Maio de 2019.
48. A montagem e desmontagem dos espaços de exposição fora dos horários estabelecidos, carecem de autorização expressa da Organização da Expoflorestal e poderão implicar o pagamento de uma taxa de prolongamento.

NORMAS TÉCNICAS

49. Não é permitido aos Expositores a aplicação de colas directamente no pavimento, para fixação de alcatifas ou outros revestimentos; é igualmente vedada a danificação de paredes, tectos e pavimentos por buchas e massames, bem como a utilização dos mesmos materiais, quer no edifício, quer no material alugado.
50. No espaço referente ao respectivo stand, cada Expositor é responsável pela segurança de pessoas, no que respeita a contactos eléctricos directos ou indirectos.
51. A Organização encarrega-se da limpeza das áreas comuns tanto interior como exterior, sendo a cargo do Expositor a limpeza dos respectivos stands, que terá de ser efectuada sempre antes da hora da abertura diária da Expoflorestal.
52. As instalações e tendas deverão ser entregues à Organização da Expoflorestal, no mesmo estado em que foram colocadas à disposição dos Expositores. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigências de montagem dos stands é de total responsabilidade do Expositor.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

53. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e decididos pela Organização da Expoflorestal 2019, em tempo oportuno e de forma célere.
54. Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma entidade de resolução alternativa de litígios de consumo: Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo – CNIACC – Rua D. Afonso Henriques, 1, 4700 – 030 Braga – Telefone: 253 619 107 – E-mail – geral@cniacc.pt. Para mais informações poderá consultar o portal do consumidor em www.consumidor.gov.pt